



Homologado em 27/06/2023, DODF nº 120 de 28/06/2023, pag. 9.

Portaria nº 597, de 27/06/2023, DODF nº 120 de 28/06/2023, pag. 7 e 8.

PARECER Nº 250/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00224642/2020-66

Interessado: **Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi**

Recredencia, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2030, a Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

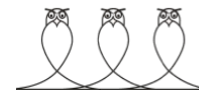
O presente processo, autuado em 14 de dezembro de 2020, de interesse da Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada no SHCGN Qd 710, AE Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.701.482/0001-07, trata da solicitação de credenciamento, para continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição obteve o primeiro reconhecimento, por meio da Portaria-SE nº 115/98, tendo em vista o Parecer nº 88/98-CEDF, para a oferta do Ensino Fundamental. Obteve novo credenciamento até 31 de julho de 2021, por meio da Portaria nº 382/SEEDF, de 21 de novembro de 2016, com base no Parecer nº 195/2016-CEDF. Possui autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Ressalta-se que o período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo. Contudo, considerando que este foi autuado tempestivamente, 229 (duzentos e vinte e nove) dias antes do vencimento do último credenciamento, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, a instituição pode ter o credenciamento concedido por até 10 anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pela regra disposta no art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Salienta-se também que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, bem como de sobrestamento em sua tramitação para cumprimento de exigências, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE



O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283 - A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como todas as licenças concedidas.

O comprovante de ocupação de imóvel comprova sua legalidade.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 4 de novembro de 2021, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes e compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do Relatório Técnico Conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

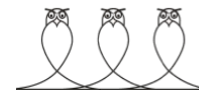
A Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi conta com ampla estrutura e todos os ambientes estão identificados como verificado no momento da inspeção. As salas de aula (equipadas com câmeras e data show) possuem iluminação e ventilação boas. São mobiliadas adequadamente à oferta, possuem ventiladores e um bom espaço de circulação para professores/estudantes.

[...]

A instituição educacional possui local próprio, com mobiliário adequado para o funcionamento da secretaria escolar com atendimento de 7h às 18h.

Os dossiês dos alunos, assim como dos professores/funcionários são organizados e armazenados em local adequado e seguro. As matrículas são feitas por meio de fichas manuscritas e após os dados são inseridos em sistema digital da própria instituição educacional.

Os diários de classe são informatizados e impressos pela secretaria escolar. A instituição tem ciência dos itens, que devem constar nos respectivos documentos, estabelecidos pelo Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.



O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica são organizados em pastas e guardados em local adequado e de fácil acesso. A instituição educacional foi orientada a organizar, em pasta, os Relatórios de Inspeção/Supervisão Escolar.

O Quadro demonstrativo dos espaços físicos foi compatibilizado no momento da visita de inspeção *in loco*, sendo que a instituição educacional conta com amplos espaços físicos adequados para a realização de suas atividades pedagógicas e administrativas.

Quanto às condições dos recursos físico, didáticos -pedagógicos e tecnológicos foi possível observar, no momento da inspeção *in loco*, que a Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conta com: jogos educativos diversos, acervo literário apropriado para a oferta, sala de musicalização, áreas para esporte, dentre outros.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDE.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDE, com os seguintes destaques:

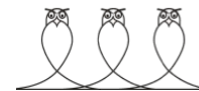
1. Organização Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizada em regime parcial, com matrícula inicial no 1º ano, observada a idade legal para ingresso.

A Escola Alvacir Vite Rossi é fundamentada nos princípios da educação tradicional, "com o objetivo de proporcionar ao estudante uma formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades"; e como um alto índice de egressos tem se direcionado ao Colégio Militar, convencionou-se dizer que a instituição prepara para o concurso de ingresso nessa instituição.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular anexo a este parecer. A instituição também oferta atividade complementar, em caráter opcional, para todo o Ensino Fundamental, no contraturno.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a



legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por projetos interdisciplinares eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Registra-se que, em todo o Ensino Fundamental, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e interesse do estudante. Registram-se ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 (zero) a 100 (cem). É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas letivas anuais.

A avaliação é cumulativa, com o objetivo de realizar um trabalho contínuo, utilizando exercícios variados, provas, testes, trabalhos individuais e/ou coletivos. São aplicados, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, por bimestre, em cada componente curricular.

Nos dois primeiros anos, aplica-se o mesmo método de avaliação, e caso necessário, há retenção no 1º ano do Ensino Fundamental.

3. Recuperação da Aprendizagem

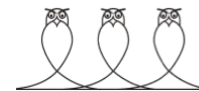
A instituição prevê processo de recuperação da aprendizagem em atendimento aos estudantes que obtiveram aproveitamento inferior a 50 (cinquenta) pontos. A recuperação é realizada por meio de acompanhamento contínuo e sistemático, ofertada nas seguintes modalidades:

- I. contínua - ao longo do ano letivo, com acúmulo de pontuação entre os bimestres;
- II. final - ao final do ano letivo, considerando a somatória das médias semestrais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 170 (cento e setenta) artigos e 48 (quarenta e oito) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.



A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano ou série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal. A instituição não adota o regime de progressão parcial.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2030, a Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada na SHCGN Qd 710, AE Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.482/0001-07, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

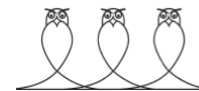
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de junho de 2023.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 20/6/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal

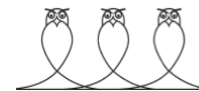


ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 250/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
MÓDULO AULA SEMANAL – JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19hJornada, turno, horário das aulas:<ul style="list-style-type: none">Parcial: matutino – 7h10 às 11h40 / vespertino: 13h40 às 18h10Duração do módulo aula: 50 minDuração do intervalo: 20 min – não computados no horário de aulaOs itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.Projetos interdisciplinares eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										

(sic)



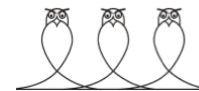
QUADROS DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Literário / Liga de Leitores
PÚBLICO-ALVO:	1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	ano letivo
CARGA HORÁRIA (HORAS)	80 horas/anuais
OBJETIVO GERAL:	Objetivo do projeto é contribuir com o crescimento do estudante, cidadãos críticos e atualizados. Saber ler, entender, contextualizar e aperfeiçoar a escrita.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	O projeto será executado nas áreas básicas do conhecimento, em especial na disciplina de língua portuguesa. Utilizar livros paradidáticos e a plataforma virtual.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as atividades direcionadas pelo professor dentro do projeto, de acordo com a faixa etária de cada etapa.

(sic)

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Educação Financeira – Pela ética e Cidadania
PÚBLICO-ALVO:	1º ao 5º ano
DURAÇÃO:	ano letivo
CARGA HORÁRIA (HORAS)	80 horas/anuais
OBJETIVO GERAL:	Objetivo do projeto é com a formação do ser humano em suas múltiplas potencialidades. O tema articula naturalmente com a ética, insere-se na interdisciplinaridade e é um forte componente para a formação da cidadania. Com duas metas – aprender a ser humano e aprender a ser cidadão, além de desenvolver competências para uma atuação rica, produtiva e colaborativa na sociedade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	O projeto será executado nas áreas básicas do conhecimento, em especial na disciplina Educação Financeira e Matemática. Utilizar material didático e livros paradidáticos.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as atividades direcionadas pelo professor dentro do projeto, de acordo com a faixa etária de cada etapa.

(sic)



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto xadrez
PÚBLICO-ALVO:	6º ao 9º ano
DURAÇÃO:	ano letivo
CARGA HORÁRIA (HORAS)	80 horas/anuais
OBJETIVO GERAL:	Objetivo do projeto é contribuir com o crescimento do estudante, trabalhando agilidade, concentração e identificação de figuras geométricas.
ÁREAS DO CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES:	O projeto é executado nas áreas básicas do conhecimento, em especial na disciplina Educação Física e Matemática. Utilizar tabuleiros, material didático e peças próprias para os jogos.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as atividades direcionadas pelo professor dentro do projeto, de acordo com a faixa etária de cada etapa.

(sic)